

PROJETO DE LEI Nº 49/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA LINHA SEGUNDA SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA LINHA SEGUNDA SÃO PEDRO , inscrita no CNPJ nº 90.221.326/0001-31, para consecução de finalidades de interesse publico na preservação da cultura e costumes italianos trazidos pelos antepassados que colonizaram a nossa região, por meio da transferência de recursos no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando a contratação de banda para a animação do evento denominado “JANTAR ITALIANO”, que será realizado no 19 de agosto de 2017.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento Cultural
	0.007 - Contribuição a Entidades Culturais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Celso Fernando Grando

Secretário da Administração em Exercício

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 13 de julho de 2017.

MENSAGEM Nº 49/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 49/2017

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA LINHA SEGUNDA SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Comunitária dos Agricultores da Linha Segunda São Pedro, com previsão de repasse de recursos financeiros para a realização do “JANTAR ITALIANO”, que acontecerá no dia 19 de agosto de 2017 no ginásio da entidade

A participação financeira do Município será de até R\$ 8.000,00, sendo que a Associação Comunitária assumirá os demais custos para a realização do evento, que tem como objetivo principal o resgate e a preservação da cultura e costumes dos imigrantes italianos que desbravaram e povoaram toda nossa região a mais de 150 anos.

O Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes, após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5623/2017.

A consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 350/2017

Guaporé, 13 de julho de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 49/2017, que AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA LINHA SEGUNDA SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.